

Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Irati
Departamento de Licitações

Nº DE ORDEM LICITAÇÃO
027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
027/2022

MODALIDADE	N.º DA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS	004/2022

DATA DA EXPEDIÇÃO
19/07/2022

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
MÉDICOS 40 HORAS SEMANAIS - PSF

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

22/08/2022 08:30HS

JULGAMENTO PROPOSTAS		JULGAMENTO HABILITAÇÃO	
22/08/2022	09:00HS	22/08/2022	09:00HS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone/Fax: 4933490000 / 49
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 73/2022

Data: 19/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 35

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código da Dotação :

Órgão: 5 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome do Solicitante: MARCOS HENRIQUE KEHL

Local de Entrega: POSTO DE SAUDE - RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 412

Destinação: REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC (3-1-3230)	23.000,0000	92.000,00
				Preço Total:	92.000,00

Solicitante: MARCOS HENRIQUE KEHL:.....

Irati, 19 de Julho de 2022.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Secretário Municipal de Saúde
024.644.289-14

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Folha: 1/1



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI

Processo Adm. nº: 27/2022 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
Local de Entrega: POSTO DE SAUDE - RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 412
Urgência: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
Vigência: 01.09.2022 A 31.12.2022
Observações: REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.05.00.00.00	69.000,00
	Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
11	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.05.00.00.00	23.000,00
	Fonte de Recurso: 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni			
Total previsto:				92.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4,000	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC (3-1-3230)	23.000,0000	92.000,00
Total Geral ----->				23.000,0000	92.000,00

Irati, 20 de Julho de 2022.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Secretário Municipal de Saúde
024.644.289-14

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Gestor Do Fundo Municipal De Saude, MARCOS HENRIQUE KEHL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 27/2022
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
- Local de Entrega: POSTO DE SAUDE
G - Urgência: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
H - Vigência: 01.09.2022 A 31.12.2022
I - Objeto da Licitação: REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI
J - Observações: REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
0	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.05.00.00.00	69.000,00
	Fonte de Recurso : 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
11	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.05.00.00.00	23.000,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni			
Total Previsto :				92.000,00

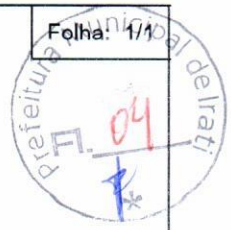
Irati, 20 de Julho de 2022.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Secretário Municipal de Saúde
024.644.289-14

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Folha: 1/1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	27/2022
Data do Processo Adm.:	20/07/2022
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	76.676,54	69.000,00
11	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	200.427,88	23.000,00
					Total Previsto:	92.000,00

					Total Geral:	92.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irati, Em 20/07/22

ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CPF: 1135710-2

Assinatura do Responsável



JUSTIFICATIVA

Processo: nº 027/2022

Tomada de Preços: nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS COM 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC.

O objeto da Licitação é a contratação de serviços profissionais médicos, 40 horas semanais, sem vínculo empregatício, para atuar no Programa de Saúde da Família – PSF e realizar consultas de clínica geral e encaminhamentos de pacientes nos Postos de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação de contrato.

Esclarecemos que o horário da prestação de serviços será das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Por meio do presente Processo Licitatório, busca-se um menor preço dos serviços a serem prestados, tendo em vista o preço praticado atualmente no Município de Irati.

Irati – SC, 20 de julho de 2022.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Secretário Municipal de Saúde
024.644.289-14



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

027/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Cumpre esclarecer que o preço base foi obtido com o valor pago atualmente (R\$ 23.000,00 – vinte e três mil reais) à empresa que pediu a rescisão do contrato recentemente.

Maurício Eduardo Zanella



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI**, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

PROCESSO N.º 027/2022		
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TP		N.º : 004/2022
<u>OBJETO:</u>		
<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital.</p>		
<u>RECEBIMENTO DOS ENVELOPES</u>		
<p>O recebimento dos Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, contendo, respectivamente, a documentação de habilitação e as propostas de preços dos interessados, dar-se-á até às 08H30MIN do dia 22 DE AGOSTO DE 2022, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro - Irati - SC.</p>		
<u>JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS</u>		
<p>A abertura dos Envelopes n. 01 - habilitação dar-se-á a partir das 09H00MIN do dia 22 DE JANEIRO DE 2022, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da Proposta no mesmo local e horário.</p>		
<u>LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES</u>		
<p>Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo do Município</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, pelo e-mail: irati@irati.sc.gov.br
e ainda no site: www.irati.sc.gov.br

Irati - SC, 20 de julho de 2022

MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: www.irati.sc.gov.br em _____/_____/2022.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Público deste Município em _____/_____/2022
Protocolo N.º _____/2022.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46

*Opino pelo prosseguimento
conforme parecer em anexo!*



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E
SERVIÇOS Nº 004/2022

1 - DA LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI, com sede na Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro de Irati- SC, torna público o processo de **LICITAÇÃO** do tipo TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS, do tipo **MENOR PREÇO / PREÇO POR ITEM**, referente ao PROCESSO Nº 027/2022, de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e as condições deste, cuja documentação e proposta devem ser entregues no dia e hora abaixo especificados, no Departamento de Compras do Centro Administrativo Municipal de Irati, situado a Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro de Irati- SC.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 22/08/2022

HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: ATÉ ÀS 08:30

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 22/08/2022

HORÁRIO: ÀS 09:00.

2- DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta visando a prestação de serviços, por empresa ou pessoa física, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC.** Os serviços estão especificados na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente certame, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Irati, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.1.1- Todos os atos perante esta licitação deverão ser praticados pelo(s) representante(s) legal(ais) da proponente ou pessoa(s) com poderes delegados por este(s).

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



3.2 - Não poderão participar da presente licitação pessoas:

3.2.1- que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

3.2.2- com falência ou insolvência decretada;

3.2.3- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02 E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Os Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a documentação e a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01

DA: (EMPRESA)

AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI

Depto de Compras

PROCESSO Nº.: 027/2022 - TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E

SERVIÇOS Nº.: 004/2022

ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 22/08/2022

ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

ENVELOPE Nº. 02

DA: (EMPRESA)

AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI

Depto de Compras

PROCESSO Nº.: 027/2022 - TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E

SERVIÇOS Nº.: 004/2022

ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 22/08/2022

ENVELOPE "PROPOSTA"

4.2 - Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo sugestivo constante do **anexo "II"** deste edital, a qual deverá ser entregue aos Membros da Comissão de Licitações para processar a licitação na data de abertura dos Envelopes 01, ou através de procuração.

Neudi Keim
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



4.3 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Irati e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro dos prazos estabelecidos no **item 1** deste Edital, no Setor de Protocolo Geral do Município de Irati.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Para Pessoa Jurídica:

I. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **(FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal;

II. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND;

V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.

VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);

VII - Declaração "**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**", modelo constante do Anexo IV.

5.2. Para Pessoa Física:

I. CPF;

II. Identidade;

III. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



- IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- V. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND;

5.3 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que **“não são válidas para fins licitatórios”**.

5.4. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

5.5. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº02)

6.1.A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados (Betha Autocotação), datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, ou em papel timbrado da empresa, datado, carimbado e assinado.

6.2.A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitário e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

7- DA VALIDADE

7.1.O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

7.2.Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



8 - DO PREÇO

8.1. Deverá ser cotado em moeda nacional.

8.2. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

8.3. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

8.4. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

8.5. Após conhecido o Resultado da Licitação, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI-SC, emitirá, à(s) proponente(s) vencedora(s), a Autorização de Fornecimento, que será enviada via correio eletrônico ou retirada pela empresa proponente ou pessoa física em até 3 (três) dias úteis após sua convocação, permitindo a prorrogação por igual período na forma do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

9.1. No prazo de até 03 (três) dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de IRATI o objeto licitado.

9.2. A prestação de serviços de que trata o Objeto licitado deverá ter início após assinatura contratual e do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Compra, expedida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Irati.

9.3. O Contrato terá a vigência de 04 meses, a contar de 01 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/93.

9.4. **O Fundo Municipal de Saúde de Irati designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos ou serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.**

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



10- DO REAJUSTE

10.1 Não haverá reajuste, nem atualizações de valores, exceto em caso de prorrogação do contrato, após 12 meses de serviços, os preços poderão ser reajustados pelo índice do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

11- DO PAGAMENTO

11.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI, compromete-se a efetuar o pagamento em parcelas mensais e sucessivas de igual valor, a serem pagas até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante a prestação dos serviços e mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI, sendo que, quando de sua liquidação, haverá a retenção dos impostos devidos (ISSQN, IR, INSS) ou outro imposto municipal incidente e vigente.

11.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento do Município para o exercício de 2022 e subsequente:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Elemento de Despesa: (Cód. red. 010) 3.3.90.00.00.0102 - Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: (Cód. red. 011) 3.3.90.00.00.1038 - Aplicações Diretas

12 - DO JULGAMENTO

12.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo **Menor Preço por item**.

12.2. Será considerada vencedora aquela empresa que, tendo cumprido as exigências deste edital, conforme prescreve o art. 45, § 1º da Lei 8.666/93 e apresentar o Menor Preço/Preço por item.

12.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das Propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

12.4. Serão desconsiderados os itens da proposta que contiver emendas, rasuras ou borrões, salvo quando a empresa fizer acompanhar uma errata, em papel timbrado e devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal.

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



12.5. Serão desclassificadas:

12.5.1. As propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório.

12.5.2. As propostas ou itens com preços excessivos ou manifestante inexecuáveis. **Item 01: preço unitário máximo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

12.6. No caso de empate de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, observados o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS RECURSOS

13.1. Caberá junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI, recurso, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

13.1.1. Habilitação ou Inabilitação do Licitante;

13.1.2. Do Julgamento das Propostas.

14 - DAS PENALIDADES

14.1. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, mediante atualização dos preços pelo índice previsto no item 8 deste Edital.

14.2. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto da presente licitação, poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI cancelar a Autorização de Fornecimento - AF, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista no item 14.4.1., deste edital, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

14.3. Ressalvados os casos de forma maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



14.3.1. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

14.3.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 14.3.1.

14.3.3. Advertência

14.4.4. Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICIPIO DE IRATI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

14.4.5. Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

14.4. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 14.4.1. e 14.4.2. serão contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

14.5. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NA ENTIDADE DE CLASSE COMPETENTE, AUTENTICADA.

15.2. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

15.3. No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 09:00 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

15.4. A presente Licitação é regida pelas disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



15.5. O atendimento médico deverá ser efetuado nas 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde do Município de Irati/SC.

15.6. A empresa e/ou o profissional contratado poderá ser requisitado para plantões eventuais.

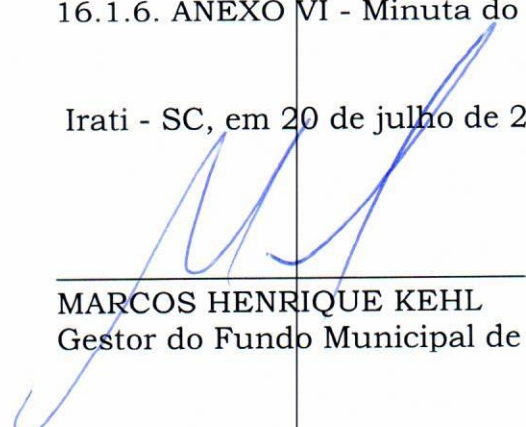
15.7. Maiores informações poderão ser obtidas no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e no MUNICÍPIO DE IRATI, sito à Rua João Beux Sobrinho, 385, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelos telefones (49) 3349-0010, (49) 3349-0000, (49) 3349-0143, pelo e-mail: irati@irati.sc.gov.br ou pelo site: www.irati.sc.gov.br.

16. DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 Faz parte integrante deste Edital:

- 16.1.1. ANEXO I – Lista de Itens;
- 16.1.2. ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 16.1.3. ANEXO III - Modelo de Termo de Renúncia;
- 16.1.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Regularidade Trabalhista;
- 16.1.5. ANEXO V - Declaração de Inidoneidade;
- 16.1.6. ANEXO VI - Minuta do Contrato Administrativo.

Irati - SC, em 20 de julho de 2022.



MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº
004/2022

“ANEXO I”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI, sito à Rua João Beux Sobrinho, 385 torna público o Edital de Licitação da Modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS tipo Menor Preço/Preço por item, autorizado no Processo Administrativo Nº. 027/2022, regido pela Lei Federal Nº. 8.666/93, e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta até as 08:30 horas do dia 22 de agosto de 2022, no(a) MUNICIPIO DE IRATI e abrirá os envelopes às 09:00 HORAS do dia 22 de agosto de 2022, no mesmo local, em ato público, quando será dado início ao processo licitatório.

IRATI - SC, em 20 de julho de 2022.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Irati

Objeto...: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo Mensal	Valor Unit.	Valor total



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



1	04	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC	23.000,00		
---	----	-----	--	-----------	--	--

Valor Total...: (_____)

Fornecemos os serviços solicitados nos preços acima especificados e concordamos com as condições do Edital de Tomada de Preços. A Proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 dias. Os serviços serão realizados durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

(Local e Data)

Assinatura e Carimbo do Proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº
004/2022

ANEXO II"

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Presidente da Comissão de Licitações da MUNICIPIO de IRATI- SC

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N.º 004/2022, instaurado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de IRATI- SC

Na qualidade de representante legal de, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº
004/2022

ANEXO "III"

TERMO DE RENÚNCIA

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Comissão Permanente de Licitações da MUNICÍPIO de IRATI- SC

TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N.º 004/2022, do Fundo Municipal de Saúde de Irati, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

....., inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Irati/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2022.

PROponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI E A EMPRESA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 e ALTERAÇÕES POSTERIORES, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC.**

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI, Estado de Santa Catarina, com endereço Rua João Beux Sobrinho, 412 - Centro, Irati/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº 12.403.446/0001-46, neste ato representado por seu Gestor Municipal de Saúde, Senhor MARCOS HENRIQUE KEHL, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, com sede na, inscrita no CNPJ / CPF sob o nº, neste ato representada por seu representante legal Sr., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 027/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 004/2022, homologado em, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI**, sendo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo Mensal	Valor Unit.	Valor total
1	10	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2 - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Edital de Tomada de Preços P/ Compras e Serviços N. 027/2022, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços, o preço proposto de R\$, mensalmente.

3.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços contratado incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da MUNICIPIO da **CONTRATANTE** ou em Ordem Bancária, em 04 (quatro) parcelas de R\$, a serem pagas até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante a prestação dos serviços e mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



3.4 – Para concretização do pagamento, faz-se necessário a contratada apresentar a nota fiscal de prestação dos serviços, juntamente com a prova de regularidade relativa ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Falência e Concordata e Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de assegurar a fiscalização e as medidas descritos no item 11.1.1 deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 – Não haverá reajuste de valores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O início da execução do contrato é a partir de 01.09.2022, com vigência de 04 meses, podendo ser prorrogado.

5.2 – O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado.

5.3 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

5.4 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente contrato correrão à conta da Dotação do orçamento do Município para o exercício de 2022, pelo período de 04 (quatro) meses.

Órgão - 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade - 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF

Elemento de Despesa: (Cód. red. 010) 3.3.90.39.05.0102 – Serviços técnico-Profissionais

Elemento de Despesa: (Cód. red. 011) 3.3.90.39.05.1038 – Serviços Técnico-Profissionais

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

7.1 - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



7.2 - A execução deste Contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(a) Sr da **CONTRATANTE**.

7.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

8.1.2 - Por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução do serviço.

8.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



9.1.1 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

9.1.2 - Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI poderá aplicar a multa em dobro, na forma do item 9.1.1.

9.1.3 - Advertência

9.1.4 - Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE IRATI.

9.1.5 - Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal Sr. Neuri Meurer, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

9.2. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 9.1.1. e 9.1.2. serão contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

9.3. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Rescisão deste Contrato por ato unilateral da **CONTRATANTE**:

10.1.1 - A **CONTRATANTE** poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a **CONTRATADA** sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

a) o não cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



c) o desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) razões de interesse do serviço público.

10.1.2 - A **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

a) o atraso injustificado no início dos serviços;

b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da **CONTRATADA**, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;

c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;

d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

10.1.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da **CONTRATADA**, serão observadas as seguintes condições:

a) a **CONTRATADA** não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a **CONTRATANTE** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



b) a **CONTRATADA** terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela **CONTRATANTE**, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a **CONTRATANTE**;

c) caso a **CONTRATANTE** não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.2 - Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

10.2.1 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

a) a supressão, por parte da **CONTRATANTE**, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93;

b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

10.2.2 - Nestes casos, a **CONTRATANTE**, deverá pagar a **CONTRATADA** os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

10.3 - Rescisão do contrato em virtude de força maior:

10.3.1 - Tanto a **CONTRATANTE** como a **CONTRATADA** poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção na execução dos serviços por um período maior que 30 (trinta) dias, em virtude de força maior, conforme definido no Código Civil Brasileiro, regularmente comprovado e impedido da execução deste Instrumento Contratual.

10.3.2 - Neste caso, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os serviços que a mesma tenha realizado, de acordo com os termos deste Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



10.3.3 - Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediata comunicação escrita a outra, tendo esta última um prazo até 5 (cinco) dias da data de seu recebimento para contestar, ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

11.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**.

11.1.1 - Obriga-se a **CONTRATADA** a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não-recolhimento dos mesmos, por parte da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos a **CONTRATADA**, até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.

11.2 - Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou parafiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta, será objeto de entendimento entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

11.3 - A **CONTRATADA** responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a **CONTRATANTE** e o empregado envolvido, que mantém relação empregatícia com a **CONTRATADA**, empregadora na forma do disposto no Art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

11.3.1 - Caso haja condenação da **CONTRATANTE**, inclusive como responsável solidária, a **CONTRATADA** reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

11.4 - Os encargos de natureza fiscal, tais como IRF e ISS, bem como demais que a Fazenda venha a exigir, que competem à **MUNICÍPIO** reter por exigência da legislação Municipal, Estadual e/ou Federal, serão deduzidos quando do pagamento da parcela mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

12- A não utilização por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0000
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46



termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da **CONTRATANTE**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13- Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 03 (três) vias de igual forma e teor juntamente com as testemunhas abaixo.

IRATI- SC,

MARCOS HENRIQUE KEHL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

Art. 3º - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidades do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 4º - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.

Art. 5º - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.



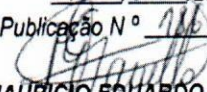
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PAGHECO
Secretário de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017, nesta data:

18/04/2017
Publicação N° 116/2017.


MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação



DECRETO Nº 049/2022

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA
LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica o Senhor Mauricio Eduardo Zanella, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Ficam os servidores: Carlinho Bottega, Daniel Fortti e Arlei Orso, nomeados para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações para o Exercício de 2022.

§ 2º. Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações do exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2022.


NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017, nesta data: 01/02 / 2022. Publicação

Nº 076 / 2022.


Maurício Eduardo Zanella

Responsável p/ publicações CNPJ 95.996.030/0001-51 Fone: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC



Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Unidade Gestora:
1 Selecionado(s) ▼

Data Inicial:
20/07/2022

Data Final:
20/07/2022

Módulo:
Selecione ▼

Assunto:
Selecione ▼

Código de Registro:
Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

Listar assuntos sem dados:

Filtro Avançado >

Pesquisar Limpar

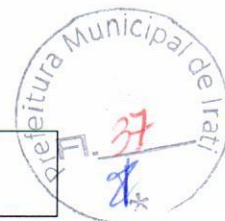
Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Número do edital)	Período de Envio
FMSI	38E0507B11438CD4A786C7BB229A1C7DF81F5C81	TP4/2022	20/07/2022 07:31:06 - 07:31:09

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI



A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

CHAVE TCE/SC: 38E0507B11438CD4A786C7BB229A1C7DF81F5C81

Processo Administrativo Nº 027/2022

Processo Licitatório Nº 027/2022

Edital: Tomada de Preços Nº 004/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC**

Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 22.08.2022

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22.08.2022

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, (49) 3349-0000 ou (49) 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 20 de julho de 2022.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Quarta-feira, 20 de julho de 2022 às 07:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4049140: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-FMS -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM
VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E
DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA
PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE
CLÍNICA GERAL POSTOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
38E0507B11438CD4A786C7BB229A1C7DF81F5C81

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROCOLO Nº. <u>236/2022</u>

ASSINATURA
Retirado em: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
ASSINATURA

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI



A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

CHAVE TCE/SC: 38E0507B11438CD4A786C7BB229A1C7DF81F5C81

Processo Administrativo Nº 027/2022

Processo Licitatório Nº 027/2022

Edital: Tomada de Preços Nº 004/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC**

Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 22.08.2022

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22.08.2022

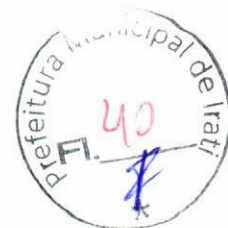
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, (49) 3349-0000 ou (49) 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 20 de julho de 2022.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Parecer Jurídico NEUDI PERIN

OAB/SC 8455



Ao Pregoeiro, comissão e Prefeito Municipal

Ordem da licitação 027/2022

Processo Administrativo 027/2021

Modalidade – Tomada de Preços 004/2022

Objeto – Contratação Médico

	SIM	NÃO
1 – Local de retirada edital art 21,§ 1º e 40	(x)	() ,
2 – Identificação do solicitante ou dos solicitantes	(x)	()
3 - Justificativa	(x)	()
4 – Pesquisa de preços	(x)	()
5 - Indicação dos recursos orçamentários art. 14	(x)	()
6 - Autorização do Prefeito	(X)	()
7 - Ato de designação da comissão art. 38, III	(X)	()
8 - Definição do objeto art. 40, I	(X)	()
9 - Data e local do certame art. 20 e 40	(X)	()
10 - Habilitação art. 27 e seguintes e 55 de manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigida	(X)	()
11 - Prazo para cumprimento	(X)	()
12 - Condições de rescisão contratual art. 78	(x)	()
13 - Prazo de recursos art 40, XV ,109 e 110,	(x)	()
14 - Recebimento das propostas art. 21, § 2º e 40	(X)	()
15 - Critério de julgamento art. 48	(X)	()
16 - Prazo para contratação art. 40, II e 64	(X)	()

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



- | | | |
|--|-------|-----|
| 17 – Prazo de execução e ou de entrega | (x) | () |
| 18 - Ato de designação de comissão de licitação Art. 38, III | (x) | () |
| 19 - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação | (x) | () |
| 20 - Condições de pagamento, prazos | (x) | () |
| 21 - Condições de recebimento do objeto da licitação | (x) | () |
| 22 - Das sanções administrativas e penalidades arts. 77 e seguintes e artigo 86 e seguintes | (X) | () |
| 23 - Casos de rescisão art. 77 | (X) | () |
| 24 - Casos de aplicação de penalidades art. 81 e fixação dos percentuais fixados no Edital | (x) | () |
| 25 - Penalidade por não assinatura da ata de registro de preços | (x) | () |
| 26 - Penalidade por atraso da entrega do objeto | (x) | () |
| 27 - Penalidade inexecução total | (x) | () |
| 28 - Outras formas de sanções art. 87 como advertência, multas, suspensão, declaração de inidoneidade | (x) | () |
| 29 - Critério atualização art. 40, XIV “c” e 65, II “d” | (X) | () |
| 30 – Publicação do edital | (x) | () |
| 31 - Designação do fiscal do contrato | (X) | () |
| 32 – Local da prestação do serviço | (X) | () |
| 33 – Da garantia | (X) | () |

Diante do exposto, opino pelo prosseguimento do feito.

Declaro ainda que na qualidade de advogado, ou de qualquer outra forma não participei e não irei participar da licitação exceto na qualidade de parecerista.

Irati, 26 de Julho de 2022

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-SC**Processo Ref. 027/2022
Tomada de Preços nº 04/2022**

JLIMA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n. 39.674.824/0001-82, com sede na Rua Monte Castelo, nº 48, Bairro Santa Catarina na cidade de São Lourenço D' Oeste-SC, CEP nº 89990-000, através de seus procuradores **ADELAR MONTEIRO BARRETO**, inscrito na OAB/PR sob o nº 86.862; **ANDRÉ RIBEIRO MORRONE**, inscrito na OAB/PR sob o nº 86.315; sócios no escritório: **BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Sociedade de Advogados regularmente inscrita na OAB/PR sob o Registro nº 6.431, com escritório estabelecido na Rua Pedro Ramires de Mello, 401, sala 201, edifício Alpes, CEP: 85501-250, centro, na cidade de Pato Branco - Paraná, endereço eletrônico: barreto@barretoadvogadosassociados.com.br, local onde recebem intimações, vem, tempestivamente, com fundamento no artigo 41 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito.

Requer-se, *ad cautelam*, que dada a gravidade das ilicitudes apontadas, **seja determinada a imediata SUSPENSÃO do certame**, até o julgamento da presente impugnação, com a posterior retificação do edital e sua REPUBLICAÇÃO, nos termos do art. 21, §4º da Lei de Licitações.

I - DA LEGITIMAÇÃO E TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

A ora impugnante é parte legítima para apresentar a presente IMPUGNAÇÃO, conforme permissão do parágrafo 2º, do artigo 41, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Também assegura a lei ao ora impugnante servir-se do prazo especial previsto neste artigo, para manifestar suas razões conducentes à conclusão da ilegalidade do ato convocatório, cuja data de abertura da tomada de preços é dia 22/08/2022, às 09:00hs (horário de Brasília).

Demonstrada a legitimidade e tempestividade, passemos às razões que levarão à imediata suspensão do certame, bem como a retificação e republicação do ato convocatório.

II – DO EDITAL IMPUGNADO

A Municipalidade de Irati-SC fez publicar Edital de tomada de nº 04/2022, tendo por objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na carga horária de 40 horas semanais de PSF e eventualmente plantões nas Unidades de Saúde do município, tudo isso pelo valor global de R\$ 23.000,00(vinte três mil) reais.

A partir de análise detida do edital, foram verificados vícios GRAVES que impedem a manutenção do instrumento convocatório, devendo ser **liminarmente determinada a suspensão da sessão de abertura da tomada de preços**, com posterior republicação do instrumento convocatório, em virtude das substanciais alterações que deverão ser feitas.

Em breve síntese, os vícios do Edital, são:

- a) ausência de discriminação se os “eventuais plantões” nas Unidade de Saúde serão remunerados além do valor de R\$ 23.000,00(vinte três mil) reais;
- b) ausência de exigências mínimas como por ex. a qualificação técnica do licitante, qualificação financeira.

Conforme se verifica, se por um lado o Edital é falho ao não fornecer com clareza e objetividade dados essenciais para o correto julgamento.

Os vícios identificados no ato convocatório publicado pela Municipalidade fulminam a ampla competição e as possibilidades de celebração de um contrato economicamente vantajoso para a referida entidade, sendo de rigor a anulação do ato convocatório.

Não se pode permitir que os termos do Edital tenham "margem de interpretação" pelas proponentes, sob pena de haver propostas que partirão de pressupostos distintos, maculando a competição, que deve ser realizada nas mesmas condições para todas as licitantes, sob pena de infringência ao princípio da isonomia.

A compreensão do edital e seus termos culminará na precificação do objeto licitado, sendo que há nítido interesse público na adequada e correta confecção do ato convocatório.

Em resumo, os termos do ato convocatório não asseguram adequadas condições para a obtenção do contrato mais vantajoso para a Administração, como determina do art. 3º da Lei de Licitações, sendo necessária a presente impugnação que visa a imediata paralisação do certame, com fins de retificar as cláusulas indicadas acima.

Dito isso, passa-se à análise mais profunda.

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI, que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica **indispensáveis ao cumprimento das obrigações**. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.** (Grifo nosso)

O edital impugnado, no entanto, ao prever a comprovação em abstrato das licitantes, não garante que o tratamento entre as empresas será isonômico, não garante julgamento objetivo por parte da Comissão e, ainda, não garante o atingimento do principal objetivo de uma licitação: a obtenção da proposta mais vantajosa, que consiste no menor preço e na garantia que a contratada é qualificada para executar o contrato.

Se de um lado, deve-se atentar sempre para que as exigências de qualificação técnica não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame, de outro **não pode a Administração se omitir em prever requisitos mínimos no edital** para que as licitantes possam cumprir com as obrigações decorrentes da futura contratação.

A lei de regência instituiu um rol de requisitos para a comprovação da capacidade técnica das licitantes, de forma razoável e suficiente para demonstrar que a licitante lograria em cumprir as obrigações que serão assumidas.

Sobre o tema, imperioso citar a Súmula nº 263 do TCU, que permite a imposição de quantitativos mínimos **em compatibilidade como objeto licitado**.

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, **é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, DEVENDO ESSA EXIGÊNCIA GUARDAR PROPORÇÃO COMA DIMENSÃO E A COMPLEXIDADE DO OBJETO A SER EXECUTADO.**

É dever da Administração garantir que as empresas participantes do processo de licitação possuam qualificação mínima para o efetivo atendimento do objeto. No entanto, **as exigências da qualificação técnica, da forma como estão postas, não são capazes de demonstrar que a futura contratada possua expertise para o atendimento do serviço licitado**, tampouco garante a efetiva e cabal execução do contrato ou transmite confiabilidade na qualidade desses serviços.

Em resumo, a qualificação técnica é requisito essencial para o bom andamento do futuro contrato e não está sendo devidamente exigida no Edital ora impugnado.

IV - DA INDEFINIÇÃO DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS.

Ao analisar o item referente aos documentos necessários a comprovar a qualificação técnica operacional e qualificação técnica profissional, esse tópico, **não se verifica em momento algum a indicação de quantitativos de experiência anterior a serem comprovados.**

O edital limita-se a elencar documentos de ordem fiscal e tributária.

Com isso, a única conclusão possível, **ante a ausência de especificação de quais seriam esses quantitativos mínimos**, é de que para demonstrar a compatibilidade, exige-se a **comprovação de 100% dos serviços licitados**, o que é absolutamente vedado por restringir a ampla participação das empresas.

No mais, ante a ausência de tal informação, abre-se possibilidade de permitir que cada licitante julgue, abstratamente, o que seria um "quantitativo compatível", assim como a comissão também está desprovida de um critério objetivo de avaliação.

Sobre o assunto, citando precedentes do C. TCU. *In verbis*:

(...) a jurisprudência vem caminhando no sentido permitir experiência anterior e **quantitativos mínimos**, levando-se em conta as especificidades do objeto contratado, vejamos:

"Acórdão 534/2016 - Plenário | Relator: ANA ARRAES | 09/03/2016 **É lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional superiores àqueles exigidos para demonstração da capacidade técnico-operacional**, uma vez que, embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, profissionais qualificados são determinantes para o desempenho da contratada. (grifei).

"É legal, para a comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, a exigência de quantitativos mínimos, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto que se pretende contratar. Acórdão 3070/2013-Plenário, TC 018.837/2013-1, relator Ministro José Jorge, 13.11.2013." (grifei).

Segundo entendimento jurisprudencial dominante, a exigência de um número mínimo de atestados de capacidade técnica, assim como a **fixação de quantitativo mínimo nesses atestados**, é possível e desde que não supere 50% dos quantitativos dos bens ou serviços pretendidos.

Da mesma forma foi o posicionamento do E. STJ, no julgamento do RESP n. 295.806:

"Há situações em que as exigências de **experiência anterior com a fixação de quantitativos mínimos são plenamente razoáveis e justificáveis**, porquanto traduzem modo de aferir se as empresas licitantes preenchem, além dos pressupostos operacionais propriamente ditos vinculados ao aparelhamento e pessoal em número adequado e suficiente à realização da obra, requisitos não menos importantes, de ordem imaterial, relacionados com a organização e logística empresarial".

No Acórdão de nº 3.070/2013, o Relator José Jorge, entendeu que é "imprescindível a apresentação de atestado de capacidade técnico-profissional com exigência de quantitativos mínimos, **sob pena de a administração atribuir responsabilidade pela prestação dos serviços a**

profissionais que não detêm capacidade técnica demonstrada na execução de serviços de porte compatível com os que serão efetivamente contratados

Ainda nesse sentido, o E. Tribunal de Contas já determinou a retificação de edital que contemplava diversas possibilidades de comprovação quantitativa de qualificação técnica, dispondo que **"deve o texto editalício ser adequado para estabelecer objetivamente como se dará a avaliação da prova de capacidade técnica-operacional das interessadas"**. (TC 017689/989/19).

Noutro giro, a capacitação técnica, segundo a Lei 8.666/93, visa comprovar que a licitante executou os serviços de maior relevância e valor significativo.

Pois bem.

Conforme já dito, é necessária uma delimitação mínima para auferir a capacidade técnica das empresas, devendo a comprovação da execução de serviços anteriores, ser compatível com o que se pretende contratar.

Destarte, **necessária a correta delimitação das parcelas de maior relevância, indicação dos quantitativos mínimos exigidos e prazos mínimos de prestação dos serviços,** para garantir-se a comprovação da capacidade operacional e profissional, necessária à boa execução do objeto licitado, sob pena de inadvertidamente limitar o universo de licitantes, em flagrante violação ao princípio da ampla competitividade e do julgamento objetivo das propostas.

VI - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Sabe-se que a qualificação econômico-financeira se refere à comprovação da capacidade financeira da licitante, ou seja, comprovação de que a licitante dispõe de condições para suportar o contrato a ser celebrado com a Administração contratante.

Por essa razão, a melhor doutrina indica que ela "visa resguardar o Poder Público dos riscos de contratar com particulares que não possuem capacidade de honrar suas obrigações" (FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2007, p. 241).

O edital não previu a necessária comprovação da qualificação financeira, contudo, tal disposição, coloca o erário municipal em risco, uma vez que não haverá a segurança necessária de que a empresa contratada, de fato, adimplirá suas obrigações. Lembre-se que a contratação que se busca, é para serviços contínuos e essenciais, cuja paralisação seria desastrosa para a população.

Para que se exemplifique, se uma empresa possui um capital de R\$ 1.900.000,00, poderia valer-se da disposição do inciso IV para ser habilitada, mesmo com índices de saúde financeira precários. É evidente que tal capital social não alteraria a fragilidade financeira da empresa, mas



ainda assim ela seria habilitada.

O capital social, como dado isolado, pouca relevância tem para a demonstração da capacidade e solidez financeira de uma empresa. O capital social reflete apenas o aporte de capital para o desenvolvimento da atividade empresarial, que pode ser consumido ao longo do tempo como reflexo do insucesso dos negócios.

A avaliação da situação financeira da empresa requer o exame de balanços e demonstrações contábeis levantados anualmente, dos quais são extraídos os índices financeiros.

Nesse sentido as percuientes observações de MARÇAL JUSTEN

FILHO:

“O ‘capital social’ é o montante de recursos, economicamente avaliáveis, transferidos pelos sócios para a sociedade visando à composição de seu patrimônio, seja no momento de sua constituição seja no curso da vida social. A partir desse fundo de recursos, a sociedade desenvolve sua atividade. **Com o tempo, os valores econômicos de que a sociedade é titular podem coincidir com o valor monetário de seu capital social, mas isso é hipótese quase impossível. A definição contábil da situação patrimonial da sociedade faz-se através de balanços e outras demonstrações financeiras**”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª ed., RT, págs. 640/641).

Fato é que o capital social não reflete consistentemente a saúde financeira da empresa, exame do qual depende a avaliação dos índices de liquidez geral, corrente e de endividamento. Daí porque conclui MARÇAL JUSTEN FILHO que **“a exigência de capital social mínimo** afigura-se inconstitucional, pois não se presta a revelar, de modo adequado, a presença dos requisitos do direito de licitar”. (idem, pag. 641).

Enfim, o que se pretende mostrar é que a solidez de uma empresa é melhor representada pelos índices financeiros do último exercício do que um capital social que já está diluído no tempo.

Dito isso, é com o fito de resguardar a demonstração da qualificação econômico-financeira, às formas que efetivamente possam comprovar sua capacidade de cumprir com o ajuste.

CONCLUSÃO E PEDIDOS

No curso da presente impugnação ficou cabalmente comprovado que as exigências acima impugnadas, incluídas no instrumento convocatório da **Municipalidade de Irati-SC**, são absolutamente ilegais e restringem a competitividade do certame.



Também demonstrou-se que determinadas condições de participação prejudicam um dos principais objetivos da licitação, que é o de garantir a contratação de licitante capacitado para o oferecimento dos serviços à Administração.

Assim sendo, fundamental que o edital seja revisado e alterado por essa Administração, para garantir a indispensável competitividade da licitação. Com a republicação do Edital, caberá a reabertura dos prazos do certame, conforme determina o artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93.

Dadas as ilegalidades expostas, confia o impugnante que será anulado o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**, ou, subsidiariamente, sejam retificadas as irregularidades apontadas na presente, com a republicação do Edital e reabertura dos prazos para o certame.

De outra parte, dada a plausibilidade das razões invocadas, e o risco de agravamento da ilicitude, pela abertura dos trabalhos, **ROGA-SE DIGNE-SE V. Sa. DE SUSPENDER O TRÂMITE DA LICITAÇÃO, ATÉ O JULGAMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO.**

Nesses termos; pede deferimento.

São Lourenço D' Oeste-SC, 16 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por
ADELAR MONTEIRO
BARRETO:05257478935
Dados: 2022.08.16 21:48:51 -03'00'
ADELAR MONTEIRO BARRETO
OAB/PR nº 86.862
Especialista em Direito Médico Hospitalar



Ordem da licitação 027/2022
Processo Administrativo 027/2021
Modalidade – Tomada de Preços 004/2022
Objeto – Impugnação ao edital

Impugnante – JLIMA SAÚDE LTDA CNPJ 39.674.824/0001-82

Impugnado – Pregoeiro

A impugnação versa sobre:

A - Ausência de discriminação se os “ eventuais plantões” nas Unidades de Saúde serão remunerados além do valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

B – Ausência de exigências mínimas como por ex. a qualificação técnica do licitante, qualificação financeira.

Quanto ao primeiro questionamento. Não assiste razão ao impugnante eis que se quer o edital menciona eventual pagamento de plantão. Não estamos contratando plantão, mas sim e tão somente as 40 (quarenta) horas citadas no edital.

Não há qualquer dúvida quanto ao horário e valor a ser pago.

O Município tem adotado a sistemática e tem dado certo ao longo do tempo levar os pacientes geralmente para o Hospital São Bernardo de Quilombo, sempre que alguém necessitar dos serviços médicos fora do horário discriminado no edital.

Quanto ao segundo questionamento o impugnante está confundindo contratação de obras, com o presente objeto.

Exigir qualificação técnica, até seria passível de análise caso o Município estivesse contratando alguma especialidade médica.

Para atendimento cujo objeto consiste na presente demanda, exigir-se qualificação técnica seria como dizer ao Conselho de Medicina que alguns médicos não estão aptos a exercer o exercício.

Quanto a qualificação técnica financeira, não merece sequer a mínima consideração, eis que conforme acima mencionado não estamos contratando obra e sim serviço médico.

MARCOS HENRIQUE MEHI
Secretário Municipal de Saúde
024.644.289-14

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



Por estas razões sem mais delongas fica indeferido a presente impugnação.

O processo seguirá seu trâmite normal.

Irati – SC, 19 de agosto de 2022.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Secretário Municipal de Saúde
024.644.289-14

MARCOS HENRIQUE KEHL
Secretário Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.584.871/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2022
NOME EMPRESARIAL BESEN SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RODOLFO MEURER	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.856-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO DRA.CAMILABESEN@GMAIL.COM
TELEFONE (49) 9809-8697		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 10:24:09 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MOLESAO DIREITO

Camila Morgana Besen
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIFF & BONES



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
22/08/2022

Assinatura do Responsável

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração
e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.249.128 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JAN/2013

NOME CAMILA MORGANA BESEN

FILIAÇÃO JACIR HENRIQUE BESEN
OFÉLIA CORETI ZAMPIRON

NATURALIDADE MARINGÁ PR DATA DE NASCIMENTO 30/JUL/1993

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 2241 LV A-9 FL 071-V
CART. NOCCHI-DOUTOR CAMARGO PR

CPF 071.827.289-74

XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIFF & BONES

B

ufmt

d

h

BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 47.584.871/0001-63
RUA RODOLFO MEURER, S/N, CENTRO
IRATI/SC CEP: 89.856-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº
004/2022

ANEXO II" CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Presidente da Comissão de Licitações da MUNICIPIO de IRATI- SC
Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)Camila Morgana Besen, portador(a) da
Cédula de identidade nº 5.249.128 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
071.827.289-74, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N.º
004/2022, instaurado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de IRATI- SC Na
qualidade de representante legal de BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao
direito de interposição de Recurso.

Irati/SC, 22 de Agosto de 2022

BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CAMILA MORGANA BESEN – RG 5.249.128 – SSP-SC
Sócia Administradora



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207294741	47.584.871/0001-63	16/08/2022	16/08/2022
Endereço: RUA RODOLFO MEURER, SN, CENTRO, IRATI, SC - CEP: 89856000			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CAMILA MORGANA BESEN 071.827.289-74	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
16/08/2022	20223897108	REGISTRO ATIVO	
Ato: 090 - CONTRATO			
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

223813443



página: 1/1

CONTRATO SOCIAL BESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC3fj451ukpekHdkCCQ&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj-CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58286780949-OSMAR SCHWADE

Pelo presente instrumento particular, **CAMILA MORGANA BESEN**, nacionalidade brasileira, nascida em 30/07/1993, solteira, médica, CPF nº 071.827.289-74, Carteira de Identidade nº 5.249.128, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Meurer, s/nº, Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, Brasil, resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **BESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **Rua Rodolfo Meurer, s/nº, Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

N. ORDEM	SÓCIA	QUOTAS		VALORES
1	CAMILA MORGANA BESEN	10.000	R\$	10.000,00
	TOTAL	10.000	R\$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida pela sócia **CAMILA MORGANA BESEN** a qual compete à prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da empresa e a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Único: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Camila Morgana Besen

81200001420600

1/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2022 Data dos Efeitos 12/08/2022

Arquivamento 20223897108 Protocolo 223897108 de 16/08/2022 NIRE 42207294741

Nome da empresa BESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 277742004508080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



16/08/2022

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL BESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pela sócia.

Parágrafo Único: Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação da sócia a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula Décima Primeira: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Quilombo/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Irati/SC, 12 de Agosto de 2022.

Camila Morgana Besen

CAMILA MORGANA BESEN
CPF: 071.827.289-74

81200001420600

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2022 Data dos Efeitos 12/08/2022

Arquivamento 20223897108 Protocolo 223897108 de 16/08/2022 NIRE 42207294741

Nome da empresa BESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 277742004508080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/08/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



223897108



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	223897108 - 16/08/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207294741
CNPJ 47.584.871/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2022
SOB N: 42207294741

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20223897108

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58286780949 - OSMAR SCHWADE - Assinado em 15/08/2022 às 18:05:38

(Handwritten signatures in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2022 Data dos Efeitos 12/08/2022

Arquivamento 20223897108 Protocolo 223897108 de 16/08/2022 NIRE 42207294741

Nome da empresa BESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 277742004508080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/08/2022



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.555.504 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/OUT/2008

NOME: ARI MIZZALIRA

FILIAÇÃO: ALBERTO MIZZALIRA
ELIZIA CARMELA MIZZALIRA

NATURALIDADE: PALMARIENSIS RS DATA DE NASCIMENTO: 12/MAR/1964

DOC ORIGEM: CERT. CAN. BRAS. IV. R-00. FL. 020
CART. ALBERTO LOUIMBERTO

CPF: 311.426.730-04

Assinatura: *Carlo Lourenço de Andrade Marbini*
DOUTOR CARLO LOURENÇO D'OSTEIA
Assinatura do Diretor: Mat. 292.848-5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

N, S, 2002

EMERSON PEDRO BAZZANI Responsável
Assessor de Administração
e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ari Mazzalira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A.

(Handwritten mark)

(Handwritten marks)

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO



Ao Presidente da Comissão de Licitações da MUNICIPIO de IRATI- SC

Pela presente, credenciamos o Sr Ari Mezzalira portador da Cédula de identidade nº 1.555.504 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.598.259-89 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N.º 004/2022, instaurado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de IRATI- SC na qualidade de representante legal da empresa DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Quilombo/SC, 17 de Agosto de 2022.

Daniela P. Mezzalira



DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DANIELA PEDOTT MEZZALIRA
Sócia Administradora
CPF: 092.598.259-89
RG: 4.363.636 SSP/SC

Estado de Santa Catarina
Município de Planalto Alegre, Comarca de Chapecó
Escrivania de Paz do Município de Planalto Alegre
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino
Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 - (49) 3335-
- cartorioplanaltoalegre@gmail.com



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
DANIELA PEDOTT MEZZALIRA (GOA79392-K4TS) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,89 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo Nº: 42760.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Planalto Alegre - 19 de agosto de 2022



WUESLLER LUIZ PAVAO - Escrevente

44.376.584/0001-70
DANIELA PEDOTT MEZZALIRA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Travessa Pedro Webetta, 70
Centro - CEP 89880-800
QUILOMBO - SC

B

W

f



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 151

Data da Inscrição: 16/08/2022

Data da Renovação: 16/08/2022

Válido Até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVICOS MEDICOS LTDA Data do Cadastro: 16/08/2022
Código: 1841 Ativ.Econ.: 206-2 Tipo de Empresa: Consultoras e Serviços Técnicos Especiais
Endereço: TV PEDRO WOBETTO,70 - *****
Bairro: CENTRO e-mail: daniimezzalira@gmail.com
Cidade: Quilombo Estado: SC País: BRASIL
C.E.P.: 89850-000 Telefone: 4988989364 Fax:
CNPJ: 44.376.584/0001-70 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: 10.000,00

Faturamento Mensal: 0,00

Qtde Funcion.:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
408	86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
759	Não informadaa

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CND DEBITOS TRABALHISTAS	26221382/2022	15/08/2022	11/02/2023
CND ESTADUAL	220140140083199	15/08/2022	14/10/2022
CND FEDERAL	6C84897DBA6090B6	15/08/2022	11/02/2023
CND FGTS	2022073002121410652986	30/07/2021	28/08/2021
CND MUNICIPAL	3107	15/08/2022	14/10/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE IRATI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irati, 16 de Agosto de 2022

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 151

Data da Inscrição: 16/08/2022 Data da Renovação: 16/08/2022 Válido Até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVICOS MEDICOS LTDA Data do Cadastro: 16/08/2022
Código: 1841 Ativ.Econ.: 206-2 Tipo de Empresa: Consultoras e Serviços Técnicos Especiais
Endereço: TV PEDRO WOBETTO,70 - *****
Bairro: CENTRO e-mail: daniimezzalira@gmail.com
Cidade: Quilombo Estado: SC País: BRASIL
C.E.P.: 89850-000 Telefone: 4988989364 Fax:
CNPJ: 44.376.584/0001-70 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: 10.000,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
408	86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
759	Não informada

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CND DEBITOS TRABALHISTAS	26221382/2022	15/08/2022	11/02/2023
CND ESTADUAL	220140140083199	15/08/2022	14/10/2022
CND FEDERAL	6C84897DBA6090B6	15/08/2022	11/02/2023
CND FGTS	2022073002121410652986	30/07/2021	28/08/2021
CND MUNICIPAL	3107	15/08/2022	14/10/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE IRATI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irati, 16 de Agosto de 2022

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

CONTRATO SOCIAL
DANIELA PEDOTT MEZZALIRA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=xMA3oHhRAX4iDgp27n1TuWkchave2=Ug8cwwspk_0kGj5CvUIfRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58286780949-OSMAR SCHWADE

Pelo presente instrumento particular, **DANIELA PEDOTT MEZZALIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 25/07/1994, solteira, médica, CPF nº 092.598.259-89, Carteira de Identidade nº 4.363.636, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Travessa Pedro Wobetto, nº70, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, Brasil, resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **TRAVESSA PEDRO WOBETTO, Nº70, CENTRO, QUILOMBO/SC, CEP: 89.850-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

N. ORDEM	SÓCIA	QUOTAS		VALORES
1	DANIELA PEDOTT MEZZALIRA	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL		10.000	R\$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida pela sócia DANIELA PEDOTT MEZZALIRA a qual compete à prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da empresa e a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Único: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

81100001970656

1/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217462588 Protocolo 217462588 de 25/11/2021 NIRE 42206869864

Nome da empresa DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 404343369852662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/11/2021



CONTRATO SOCIAL
DANIELA PEDOTT MEZZALIRA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pela sócia.

Parágrafo Único: Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação da sócia a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula Décima Primeira: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de QUILOMBO/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Quilombo/SC, 24 de Novembro de 2021.

DANIELA PEDOTT MEZZALIRA
CPF: 092.598.259-89

81100001970656

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217462588 Protocolo 217462588 de 25/11/2021 NIRE 42206869864

Nome da empresa DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 404343369852662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/11/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	217462588 - 25/11/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206869864
CNPJ 44.376.584/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2021
SOB N: 42206869864

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20217462588

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58286780949 - OSMAR SCHWADE - Assinado em 25/11/2021 às 10:01:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217462588 Protocolo 217462588 de 25/11/2021 NIRE 42206869864

Nome da empresa DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 404343369852662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/11/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.376.584/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2021	
NOME EMPRESARIAL DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV PEDRO WOBETTO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUILOMBO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIIMEZZALIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 8898-9364	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 08:30:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICIPIO DE QUILOMBO
Estado de Santa Catarina
Cartão de Inscrição Municipal

N.º

0000274/21

CMC: 78823- 6 DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço: Travessa PEDRO WOBETO, 70

Atividade(s):

81 Consultório médico.
401 Medicina e biomedicina

Inscrição

Data inicio

Requisição

26/11/2021



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206869864	CNPJ 44.376.584/0001-70	Arquivamento do ato Constitutivo 25/11/2021	Início da atividade 25/11/2021
Endereço: TRAVESSA PEDRO WOBETTO, 70, CENTRO, QUILOMBO, SC - CEP: 89850000			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: .000,00 DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DANIELA PEDOTT MEZZALIRA 092.598.259-89	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/11/2021	Número 20217462588	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

223890537



página: 1/1

CONTROLE: 14733928093502 CPF SOLICITANTE: 582.867.809-49 NIRE: 42206869864 EMITIDA: 15/08/2022 PROTOCOLO: 223890537

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.376.584/0001-70
Razão Social: DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA TV PEDRO WOBETTO 70 / CENTRO / QUILOMBO / SC / 89850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2022 a 28/08/2022

Certificação Número: 2022073002121410652986

Informação obtida em 15/08/2022 08:34:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **44.376.584/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:08 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2023.

Código de controle da certidão: **6C84.897D.BA60.90B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **44.376.584/0001-70**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140140083199
Data de emissão:	15/08/2022 08:32:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/08/2022 08:32:34

(Handwritten signatures and marks)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 44376584000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

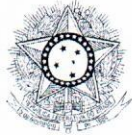
Código de Controle

CWFTWHQ0IPFSZWX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.quilombo.sc.gov.br>

Quilombo (SC), 15 de Agosto de 2022

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Quilombo (SC) - CEP: 89895000 - Fone:4933463242



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.376.584/0001-70
Certidão n°: 26221382/2022
Expedição: 15/08/2022, às 08:36:22
Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.376.584/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.376.584/0001-70
Fone: 49 98898-9364
TRAVESSA PEDRO WOBETTO, N°70, CENTRO, QUILOMBO/SC.
CEP: 89850-000



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social: DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Travessa Pedro Wobetto, n°70, Centro.
Cidade/Estado: Quilombo/SC
CNPJ: 44.376.584/0001-70

DECLARAÇÃO

DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ n° 44.376.584/0001-70, por intermédio de sua representante legal a Sra Daniela Pedott Mezzalira portador da Carteira de Identidade n° 4.363.636 SSP/SC e do CPF n° 092.598.259-89, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Quilombo/SC, 22 de Agosto de 2022.

Daniela Pedott Mezzalira

DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DANIELA PEDOTT MEZZALIRA

Sócia Administradora
CPF: 092.598.259-89
RG: 4.363.636 SSP/SC

44.376.584/0001-70
DANIELA PEDOTT MEZZALIRA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Travessa Pedro Wobetto, 70
Centro - CEP 89850-000
QUILOMBO - SC

DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.376.584/0001-70
Fone: 49 98898-9364
TRAVESSA PEDRO WOBETTO, N°70, CENTRO, QUILOMBO/SC.
CEP: 89850-000

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2022 - TOMADA DE PREÇOS PARA
COMPRAS E SERVIÇOS N° 004/2022**

A empresa DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.376.584/0001-70 através de sua representante legal, Sra. Daniela Pedott Mezzalira, CPF N° 092.598.259-89, RG N° 4.363.636 SSP/SC:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo a presente.

Quilombo/SC, 22 de Agosto de 2022.

Daniela Pedott Mezzalira
DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DANIELA PEDOTT MEZZALIRA

Sócia Administradora
CPF: 092.598.259-89
RG: 4.363.636 SSP/SC

44.376.584/0001-70
DANIELA PEDOTT MEZZALIRA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Travessa Pedro Wobetto, 70
Centro - CEP 89850-000
QUILOMBO - SC

AP

Uhm

DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.376.584/0001-70
Fone: 49 98898-9364
TRAVESSA PEDRO WOBETTO, N°70, CENTRO, QUILOMBO/SC.
CEP: 89850-000

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE



Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Irati/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quilombo/SC, 22 de Agosto de 2022.

Daniela Pedott Mezzalira

DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DANIELA PEDOTT MEZZALIRA

Sócia Administradora

CPF: 092.598.259-89

RG: 4.363.636 SSP/SC

44.376.584/0001-70

DANIELA PEDOTT MEZZALIRA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Travessa Pedro Wobetto, 70

Centro - CEP 89850-000

QUILOMBO - SC

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI

Depto de Compras

PROCESSO N°.: 027/2022

TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N°.: 004/2022

ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 22/08/2022

ENVELOPE "HABILITAÇÃO"



ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data.
PROTOCOLO N.º 3305 / 2022
ASSINATURA
Retirado em: _____
Assinatura: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 152



Data da Inscrição: 17/08/2022

Data da Renovação: 17/08/2022

Válido Até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: BESEN SERVICOS MEDICOS LTDA	Data do Cadastro: 17/08/2022	
Código: 1845	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: R RODOLFO MEURER,SN - *****	e-mail: dra.camilabesen@gmail.com	
Bairro: CENTRO	Estado: SC	País: BRASIL
Cidade: Irati	Telefone: 4998098697	Fax:
C.E.P.: 89856-000	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
CNPJ: 47.584.871/0001-63		Identificação:
Responsável:		
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
408	86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
759	Não informadaa

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CND ESTADUAL	220140141479550	16/08/2022	15/10/2022
CND FEDERAL	5C8581B625E5AD3B	16/08/2022	12/02/2023
CND FGTS	2022081615041229760826	16/08/2022	14/09/2022
CND MUNICIPAL	182	16/08/2022	15/10/2022
CND TRABALHISTA	26456147/2022	16/08/2022	12/02/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE IRATI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irati, 17 de Agosto de 2022

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.584.871/0001-63

Razão Social: BESEN SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA RODOLFO MEURER SN / CENTRO / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081615041229760826

Informação obtida em 19/08/2022 08:11:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA
LEGENDA DE IDENTIDADE DE MEDICO

CRM/UF: 22897/SC

NOME: CAPELA MORGANA BESEN


RELACAO: OPELIA GORETI ZAMPIRON

PAI: JACIR HENRIQUE BESEN

DATA DE INSCRICAO: 13/06/2022

VIA: 01

Assinatura do Possuidor



prefeitura Municipal de Irati
 80
 F.

CPF: 071.827.289-74

IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR: S. 249.128 / SSP-SC

TITULO DE ELEITOR: 054882240990

SECAO: 8045

ZONA: 893

DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1993

NATURALIDADE: MARINGÁ - PR

LOCAL E DATA DE EMISSAO: FLORESÓPOLIS - SC: 20/06/2022

574432

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.006/78

Assinatura do Presidente do CRM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Município de Irati
 ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
 22.08.2022
 Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
 RECEBIDO EM: 22/08/2022
 Às: 7:45 HS

Assinatura do Recebedor
 EMERSON PEDRO BAZI
 Assessor de Administração
 e Planejamento
 CPF: 950.485.299-87

EMERSON PEDRO BAZI
 Assessor de Administração
 e Planejamento
 CPF: 950.485.299-87

Handwritten signature

Handwritten signature

BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 47.584.871/0001-63
RUA RODOLFO MEURER, S/N, CENTRO
IRATI/SC CEP: 89.856-000



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Irati/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati/SC, 22 de Agosto de 2022

Camila Morgana Besen

BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CAMILA MORGANA BESEN -- RG 5.249.128 -- SSP-SC
Sócia Administradora

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 47.584.871/0001-63
RUA RODOLFO MEURER, S/N, CENTRO
IRATI/SC CEP: 89.856-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº
004/2022

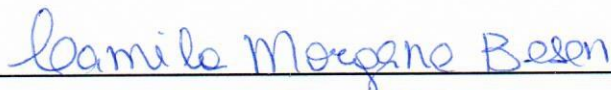
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.584.871/0001-63, através de seu representante legal, Sr. CAMILA MORGANA BESEN, CPF Nº 071.827.289-74, RG Nº 5.249.128:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Irati/SC, 22 de Agosto de 2022



BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CAMILA MORGANA BESEN – RG 5.249.128 – SSP-SC
Sócia Administradora



BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 47.584.871/0001-63
RUA RODOLFO MEURER, S/N, CENTRO
IRATI/SC CEP: 89.856-000



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

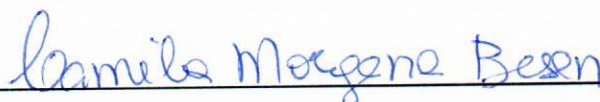
Razão Social: BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA RODOLFO MEURER, S/N, CENTRO
Cidade/Estado: IRATI/SC
CNPJ: 47.584.871/0001-63

DECLARAÇÃO

BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 47.584.871/0001-63, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) CAMILA MORGANA BESEN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.249.128 e do CPF nº 071.827.289-74, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Irati/SC, 22 de Agosto de 2022



BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CAMILA MORGANA BESEN – RG 5.249.128 – SSP-SC
Sócia Administradora







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 47.584.871/0001-63

Certidão nº: 26456147/2022

Expedição: 16/08/2022, às 13:36:19

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **47.584.871/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro

Data: 16/08/2022 11h42min

Número 181 Validade 15/10/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 47584871000163

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 4588 - BESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Rua Rodolfo Meurer, SN - Bairro Centro - CEP 89.856-000

Código de Controle

CWLSTM8VI98PYQO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.irati.sc.gov.br>

Irati (SC), 16 de Agosto de 2022

Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro
Irati (SC) - CEP: 89856000 - Fone:4933490010



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BESEN SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **47.584.871/0001-63**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140141479550
Data de emissão:	16/08/2022 13:35:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BESEN SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **47.584.871/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:12 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **5C85.81B6.25E5.AD3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h
I
Z
U
A

ENVELOPE N.º 01
DA: BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 47.584.871/0001-63
AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
Depto de Compras
PROCESSO N.º: 027/2022 – TOMADA DE PREÇOS PARA
COMPRAS E SERVIÇOS N.º: 004/2022
ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 22/08/2022
ENVELOPE “HABILITAÇÃO”



...C.C. DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
...este documento foi anexado ao Murral Público
...de este Decreto 007/2009
PROTOCOLO N.º 301/2022
ASSINATURA
Rejeitado em: _____
MUNICÍPIO



DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.376.584/0001-70
Fone: 49 98898-9364
TRAVESSA PEDRO WOBETTO, N°70, CENTRO, QUILOMBO/SC.
CEP: 89850-000

ANEXO "III"
TERMO DE RENÚNCIA

Razão Social: DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço: Travessa Pedro Wobetto, n°70, Centro.

Cidade/Estado: Quilombo/SC

CNPJ: 44.376.584/0001-70

À Comissão Permanente de Licitações da MUNICIPIO de IRATI- SC TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N.º 004/2022, do Fundo Municipal de Saúde de Irati, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

Quilombo/SC, 22 de Agosto de 2022.

Daniela Pedott Mezzalira

DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DANIELA PEDOTT MEZZALIRA

Sócia Administradora

CPF: 092.598.259-89

RG: 4.363.636 SSP/SC

44.376.584/0001-70
DANIELA PEDOTT MEZZALIRA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Travessa Pedro Wobetto, 70
Centro - CEP 89850-000
QUILOMBO - SC

A

Wobetto

BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 47.584.871/0001-63
RUA RODOLFO MEURER, S/N, CENTRO
IRATI/SC CEP: 89.856-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº
004/2022

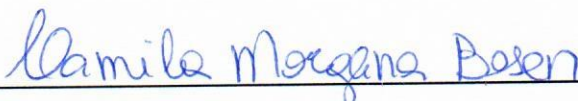
ANEXO "III" TERMO DE RENÚNCIA

Razão Social: BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA RODOLFO MEURER, S/N, CENTRO
Cidade/Estado: IRATI/SC
CNPJ: 47.584.871/0001-63

À Comissão Permanente de Licitações da MUNICIPIO de IRATI- SC
TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N.º 004/2022, do Fundo Municipal de Saúde de Irati, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

Irati/SC, 22 de Agosto de 2022



BESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CAMILA MORGANA BESEN – RG 5.249.128 – SSP-SC
Sócia Administradora





BESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 47.584.871/0001-63
RUA RODOLFO MEURER, S/N, CENTRO
IRATI/SC CEP: 89856-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 004/2022

PROPOSTA

Razão Social: BESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: RUA RODOLFO MEURER, S/N, CENTRO
Cidade/Estado: IRATI/SC
CNPJ: 47.584.871/0001-63

Objeto...: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC


*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****




Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo Mensal R\$	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	04	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC	23.000,00	20.900,00	83.600,00

Valor Total...: (OITENTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

Fornecemos os serviços solicitados nos preços acima especificados e concordamos com as condições do Edital de Tomada de Preços. A Proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 dias. Os serviços serão realizados durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

IRATI – SC, 22 DE AGOSTO DE 2022.


BESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CAMILA MORGANA BESEN – RG 5.249.128 – SSP/SC
Sócia Administradora





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 44.376.584/0001-70

Fone: 49 98898-9364

TRAVESSA PEDRO WOBETTO, Nº70, CENTRO, QUILOMBO/SC.

CEP: 89850-000

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço: Travessa Pedro Wobetto, nº70, Centro.

Cidade/Estado: Quilombo/SC

CNPJ: 44.376.584/0001-70

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC.

Os valores deverão ser cotados por preços unitários

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo	Marca	Valor unitário	Valor total
1	04	mês	Prestação de serviços profissionais médicos sem vínculo empregatício, 40 horas semanais, de segunda a	R\$ 23.000,00	DANIELA PEDOTT MEZZALIRA	R\$ 21.000,00	R\$ 84.000,00



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

		sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para atender o programa psf (programa de saúde da família) e consultas de clínica geral nas unidades básicas de saúde de Irati/SC.	SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
--	--	--	-----------------------	--	--

Valor Total da proposta: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Fornecemos os serviços solicitados nos preços acima especificados e concordamos com as condições do Edital de Tomada de Preços. A Proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 dias. Os serviços serão realizados durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Quilombo/SC, 22 de Agosto de 2022.

Daniela Pedott Mezzalira

DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DANIELA PEDOTT MEZZALIRA

Sócia Administradora

CPF: 092.598.259-89

RG: 4.363.636 SSP/SC



44.376.584/0001-70

**DANIELA PEDOTT MEZZALIRA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Travessa Pedro Woberta, 70
Centro - CEP 89850-000

QUILOMBO - SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4

8

9

10



R

Handwritten signature or scribble

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2022 - TP

Processo Administrativo: 27/2022
Processo de Licitação: 27/2022
Data do Processo: 20/07/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 6/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 27/2022, Licitação nº. 4/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DANIELA PEDOTT MEZZALIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA BESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS PROPONENTES, CONSTATOU-SE QUE AS MESMAS FORAM HABILITADAS. AS EMPRESAS APRESENTARAM RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, SENDO ASSIM, A COMISSÃO ABRIU OS ENVELOPES DE PROPOSTA FICANDO VENCEDORA POR R\$ 20.900,00 A EMPRESA BESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.


Irati, 22 de Agosto de 2022

COMISSÃO:

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

FABIANA GRANDO

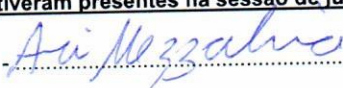
ARLEI ORSO

-  - Presidente da Comissão de Licitação
-  - MEMBRO
-  - SECRETÁRIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ARI MEZZALIRA

CAMILA MORGANA BESEN

-  - Representante
- - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2022 - TP

Processo Administrativo: 27/2022
Processo de Licitação: 27/2022
Data do Processo: 20/07/2022

Folha: 1/2

*Opinão para homologação e adjudicação
Nelson Pinheiro
CABISC 8455*

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 7/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 22 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 27/2022, Licitação nº 4/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A COMISSÃO ABRIU OS ENVELOPES DE PROPOSTA FICANDO VENCEDORA POR R\$ 20.900,00 A EMPRESA BESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Participante: 1845 - BESEN SERVICOS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC	MES	4,00		0,0000	20.900,00	83.600,00
Total do Participante ----->							83.600,00
Total Geral ----->							83.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irati, 22 de Agosto de 2022

COMISSÃO:

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

FABIANA GRANDO

ARLEI ORSO

[Handwritten signatures]
- - Presidente da Comissão de Licitação
- - MEMBRO
- - SECRETÁRIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ARI MEZZALIRA

[Handwritten signature]
- - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2022 - TP

Processo Administrativo: 27/2022
Processo de Licitação: 27/2022
Data do Processo: 20/07/2022

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CAMILA MORGANA BESEN

- - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2022 - TP

Processo Administrativo: 27/2022
Processo de Licitação: 27/2022
Data do Processo: 20/07/2022

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestor Do Fundo Municipal De Saude, MARCOS HENRIQUE KEHL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2022
b) Licitação Nr.: 4/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/08/2022
e) Data da Adjudicação: 22/08/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

BESEN SERVICOS MEDICOS LTDA (1845)

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC	MES	4,00	0,0000	20.900,00	83.600,00
---	---	-----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 83.600,00

Total Geral: 83.600,00

Irati, 22 de Agosto de 2022.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2022 - TP

Processo Administrativo: 27/2022
Processo de Licitação: 27/2022
Data do Processo: 20/07/2022

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right area of the page.

Irati, 22 de Agosto de 2022.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestor Do Fundo Municipal De Saude, MARCOS HENRIQUE KEHL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2022
b) Licitação Nr.: 4/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/08/2022
e) Objeto da Licitação REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

BESEN SERVICOS MEDICOS LTDA (1845)

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, 40 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IRATI/SC	MES	4,00	0,0000	20.900,00	83.600,00
---	---	-----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 83.600,00

Total Geral: 83.600,00

Irati, 22 de Agosto de 2022.


Marcos Henrique Kehl
Secretário Municipal de Saúde
024.644.289-14